

S.A. "O ESTADO DE S. PAULO"

CNPJ/MF nº 61.533.949/0001-41

NIRE 35.300.044.266

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. "O ESTADO DE S. PAULO".

1. Data, Hora e Local: aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024, às 12:00 horas, na sede da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Companhia" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Caetano Álvares nº 55, CEP 02598-900, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da participação da totalidade dos debenturistas.

2. Convocação: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença dos titulares de debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Adicional Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Debêntures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas anexa a presente ata, nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e de acordo com os termos e condições previstos no Instrumento Particular da Escritura de Emissão da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Adicional Real e Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da S.A. "O Estado de S. Paulo" ("Escritura de Emissão"). A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") contou ainda com a presença dos representantes do Agente Fiduciário, da Companhia, da OESP Mídia e Transportes S.A., da Agência Estado S.A e da OESP Empreendimentos e Participações S.A., conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. Composição da Mesa: Presidida pela Sra. Daniela Vieira Bragarbyk e secretariada pelo Sr. Fernando Batista de Barros Junior.

4. Ordem do Dia: Deliberação pelos Debenturistas acerca da seguinte ordem do dia: **(i)** Prorrogação do período de *Standstill* do pagamento de amortização, conforme definido em assembleia geral de debenturistas de 18 de dezembro de 2023, prorrogado posteriormente na assembleia geral de debenturistas de 02 de fevereiro de 2024, vencendo-se, portanto, em 01 de abril de 2024; **(ii)** Durante a vigência do *Standstill* não haverá nenhum evento de pagamento de remuneração ou amortização, entretanto, durante a sua vigência, os juros remuneratórios continuarão incidindo sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário até a data do efetivo pagamento; **(iii)** Obter prévia aprovação dos Debenturistas, considerando a obrigação adicional da Emissora, prevista na Cláusula 5.1 item (gg) da Escritura de Emissão, para que a Emissora emita novas operações de debêntures, com as seguintes características: (a) 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático de Distribuição, Da S.A "O Estado de S. Paulo" no Valor Total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), oferta distribuída nos termos do Art. 49 da Resolução CVM 160 ("5ª Emissão de Debêntures"); (b) 6ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Participativas, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, Para Distribuição Privada, da S.A "O Estado de S. Paulo" no Valor Total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), oferta de colocação privada, fora do âmbito da B3- Brasil, Bolsa, Balcão ("6ª Emissão de Debêntures") e (c) Debênture Privada, oferta de colocação privada, fora do âmbito da B3- Brasil, Bolsa, Balcão no valor Total de R\$ 12.996.000,00 (doze milhões novecentos e noventa e seis mil reais) ("Debênture Privada"); e **(iv)** Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações realizadas em até 120 dias da celebração desta AGD.

5. Abertura: Foi proposto aos presentes a eleição do presidente e do secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes, declarando a Sra. Presidente Daniela Vieira Bragarbyk., instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. Deliberações: instalada validamente a assembleia e, após a discussão das matérias da "Ordem do Dia", foi **aprovada**, sem qualquer restrição e/ou ressalva, pela integralidade dos Debenturistas que representam 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação:

- I. Prorrogação do prazo de *Standstill*, com vencimento em 01 de abril de 2024, sendo certo que a respectiva aprovação não significará um inadimplemento pela Emissora, assim como não ensejará o pagamento de qualquer encargo moratório, exceto ao pagamento de juros remuneratórios, que continuarão incidindo sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário até a data do efetivo pagamento de 01 de abril de 2024; e
- II. Concedida à aprovação prévia dos Debenturistas, para que a Emissora emita novas operações de debêntures: (a) 5ª Emissão de Debêntures; (b) 6ª Emissão de Debêntures; e Debênture Privada.
- III. Autorização ao Agente Fiduciário para praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações realizadas em até 120 dias da celebração desta AGD.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações tomadas na presente AGD são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente à Ordem do Dia e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e dos Intervenientes Anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura, caso aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/5 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. “O ESTADO DE S. PAULO”, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Mesa:

Presidente:

DocuSigned by:
Daniela Vieira Bragarbyk
Assinado por DANIELA VIEIRA BRAGARBYK 54043071894
CPF: 2042071894
Data/Hora da Assinatura: 21/03/2024 15:04:00 BRT
ID: ECP Assin: 021-Phenomenal
C: BR
Endereço: AC CertSign RFS-GS
ICP-Brasil

Daniela Vieira Bragarbyk

Secretário:

DocuSigned by:
Fernando Batista de Barros Junior
Assinado por FERNANDO BATISTA DE BARROS JUNIOR 21248978983
CPF: 21248978983
Data/Hora da Assinatura: 21/03/2024 15:09:51 BRT
ID: ECP Assin: 021-Phenomenal
C: BR
Endereço: AC CertSign RFS-GS
ICP-Brasil

Fernando Batista de Barros Junior

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/5 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA S.A. “O ESTADO DE S. PAULO”, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Emissora:

“O ESTADO DE S. PAULO S.A.”

Designted by
Francisco Mesquita Neto
Signed by FRANCISCO MESQUITA NETO 09015741872
CPF: 880343432
Signing Time: 20240224 17:42:18 BRT
ID: 62F3846C-CE0-Principal
ID: 8B
Endorse: AC Contingency GDS
B6CA1A7748089A
ICP

Nome: FRANCISCO MESQUITA NETO
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Designted by
Sergio Malgueliro Moreira
Assinado por: SERGIO MALGUEIRO MOREIRA 0912131805
CPF: 88037251863
Assinatura de Interveniente: 20240224 17:42:18 BRT
ID: 62F3846C-CE0-Principal
ID: 8B
Endorse: AC Contingency GDS
A70B0D841C3A8FC
ICP

Nome: SERGIO MALGUEIRO MOREIRA
Cargo: DIRETOR FINANCEIRO